



ANEXO II
Pregão N° 2023.02.17.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
..... situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.02.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	HEPARINA SÓDICA 5000UI /0,25ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100			
0002	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML	AMPOLA	10			
0003	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	30			
0004	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. INJETAVÉL	AMPOLA	1200			
0005	ACIDO TRANEXAMICO 250MG, AMPOLA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300			
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.	AMPOLA	4000			
0007	AGUA PARA INJEÇÃO 20 ML	AMPOLA	2100			
0008	AGUA PARA INJECAO 500 ML	AMPOLA	600			
0009	AGUA PARA INJECAO 250 ML	AMPOLA	300			
0010	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	AMPOLA	100			
0011	AMPICILINA 1G PO LIOFILIZADO+DILUENTE 5 ML	AMPOLA	150			
0012	BENZILPENICILINA 600 UI PO LIOFILIZADO	AMPOLA	400			
0013	BENZILPENICILINA 1200 UI PO LIOFILIZADO	AMPOLA	800			
0014	BICARBONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200			
0015	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	3000			
0016	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 INJETAVEL	AMPOLA	2000			
0017	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	600			
0018	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	360			
0019	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	AMPOLA	200			
0020	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/50	AMPOLA	1000			
0021	CETOPROFENO 100MG IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	400			
0022	CETOPROFENO 100MG IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	150			
0023	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200			
0024	CIMETIDINA 300MG /2ML	AMPOLA	700			
0025	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SISTEMA FECHADO 100ML	AMPOLA	2700			
0026	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SISTEMA FECHADO 250ML	AMPOLA	860			
0027	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SISTEMA FECHADO 500ML	AMPOLA	3200			
0028	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	250			



0029	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100		
0030	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AMPOLA	15		
0031	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	500		
0032	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	2000		
0033	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200		
0034	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1500		
0035	COMPLEXO B INJETAVEL	AMPOLA	1000		
0036	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	2000		
0037	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	5000		
0038	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL	AMPOLA	2000		
0039	DIPIRONA INJETAVEL 500 MG/ML	AMPOLA	5500		
0040	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	150		
0041	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	400		
0042	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1000		
0043	GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMPOLA	500		
0044	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	400		
0045	GLICOSE 5% INJETAVEL	AMPOLA	800		
0046	HIDROCORTIZONA DE 100MG	AMPOLA	800		
0047	HIDROCORTIZONA DE 500MG	AMPOLA	1000		
0048	LIDOCAINA 2% S/V	AMPOLA	500		
0049	LIDOCAINA COM VASO	AMPOLA	100		
0050	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	250		
0051	OXACILINA 500 MG IML INJETAVEL	AMPOLA	500		
0052	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETAVEL	AMPOLA	500		
0053	RIGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMPOLA	1000		
0054	ENOXOPARINA 40 MG/ML	AMPOLA	150		
0055	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	100		
0056	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA	20		
0057	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML	AMPOLA	15		
0058	VERAPAMIL 5 MG/ML	AMPOLA	15		
0059	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA	100		
0060	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLA	50		
0061	GENTAMICINA 20/MG ML	AMPOLA	200		
0062	OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	150		
0063	OMEPRAZOL 40MG/ INJETAVEL	AMPOLA	150		
0064	METILERGOMETRINA 1ML INJETAVEL	AMPOLA	100		
0065	CLINDAMICINA INJETAVEL 150 MG/ML	AMPOLA	300		
0066	DIPIRONA GOTA 50MG/ML	FR	100		
0067	PROPOFOL INJETAVEL 10MG/ML	AMPOLA	10		
0068	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML	AMPOLA	200		
0069	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT)	FRASCO	30		
0070	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC)	FRASCO	25		
0071	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	300		
0072	ISOSSORBIDA 5MG	COMP	100		
0073	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	200		
0074	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	UND	100		
0075	SALBUTAMOL 0.5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200		
0076	SALBUTAMOL GOTAS	UND	20		
0077	SUCCINIL COLIN (PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG)	AMPOLA	100		
0078	SIMETICONA GOTAS	FR	60		
0079	OMEPRAZOL 20MG	COMP	1500		
0080	OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVO (AGE)	UND	10		
0081	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	200		



0082	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML	AMPOLA	300			
0083	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML	AMPOLA	200			
0084	DESLANOSIDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100			
0085	CLORIDRATO DE TETRACAINA (COLIRIO)	AMPOLA	2			
0086	DIPIRONA 500 MG	COMP	1500			
Total:						

Lote : 02 - Medicamentos Controlados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CODEINA 30 MG	COMP	400			
0002	PREGABALINA 75 MG	COMP	4000			
0003	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	360			
0004	PACO 30MG	COMP	1000			
0005	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	300			
0006	VENLANFAXINA 150 MG	COMP	1500			
0007	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	1000			
0008	TRILEPTAL 60MG/ML(REFERENCIA)	UND	90			
0009	CYMBI 60 MG	COMP	400			
0010	RITALINA 10 MG	COMP	3600			
0011	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	360			
0012	DEPAKENE 250 MG	COMP	1500			
0013	MORFINA 10 MG	COMP	300			
0014	OLANZAPINA 2,5 MG	COMP	300			
0015	CLOZAPINA 100 MG	COMP	2160			
0016	CONCERTA 18MG	COMP	360			
0017	MORFINA 10 MG	COMP	500			
0018	DESVE DE 100 MG	COMP	420			
0019	GABAPENTINA 300 MG	COMP	1500			
Total:						

Lote : 03 - Nutrição Especial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FORTINI 400G SABOR BAUNILHA	LATA	300			
0002	NUTREN ACTIVE DE 400G (SABOR BANANA)	LATA	130			
0003	NUTRI ENTERAL SOYA	LATA	150			
0004	NUTRIDRINK DE 700G (SABOR BAUNILHA OU BANANA)	LATA	50			
0005	NUTRISON ENERGY 1,5 KCAL/ML	UND	600			
0006	NUTRISON ENTERAL 1,5	LATA	250			
0007	NUTRIDRINK ADVANCED	LATA	150			
0008	NUTREN SENIOR	LATA	120			
0009	ISOSOURCE SOYA	LATA	250			
0010	APTAMIL PREMIUM 1	LATA	180			
0011	APTAMIL PREMIUM 2	LATA	120			
0012	NAN SOY	LATA	90			
0013	NEOCATE ICP	LATA	150			
0014	ISOSOURCE 1,5	UND	300			
0015	GLUCERNA 400 G	LATA	150			
0016	NEO ADVANCE	LATA	150			
0017	PURAMINO	LATA	150			
0018	PREGOMIN PEPTI	LATA	120			
0019	ALFARE	LATA	120			
0020	PREGESTIMIL PREMIUM	LATA	120			
0021	NUTRAMIGEN PREMIUM	LATA	120			
0022	APTAMIL PEPTI	LATA	300			
0023	ALTHERA	LATA	300			
0024	APTAMIL SOJA 1	LATA	300			
0025	APTAMIL SOJA 2	LATA	300			
0026	NUTREN KIDS	LATA	200			
0027	FORTI+ (NINHO INTEGRAL)	LATA	150			
0028	ENSURE	LATA	150			
Total:						

Lote : 04 - Material Medico-Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br



0001	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA DE USO DOMESTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	600		
0002	PINÇA DENTE DE RATO	UND	5		
0003	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	210		
0004	ÁCIDO ACÉTICO 2%	L	30		
0005	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	120		
0006	ÁGUA OXIGENADA VOL. 1º DE 1 LITRO	UND	50		
0007	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	4000		
0008	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7	UND	5000		
0009	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 80	UND	8500		
0010	AGULHA DESCARTAVEL 40 x12	UND	2000		
0011	ALCOOL 70% LITRO	L	550		
0012	ALCOOL ABSOLUTO 99% LITRO	L	20		
0013	ALGODAO HIDROFILICO 250G	PCT	300		
0014	ALGODAO HIDROFILICO 500G	PCT	750		
0015	ALMONTOLIA 250 ML	UND	32		
0016	ALMONTOLIA 500 ML	UND	32		
0017	AMBU ADULTO COM MASCARA	UND	1		
0018	AMBU INFANTIL COM MASCARA	UND	1		
0019	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 20%	UND	30		
0020	ATADURA CREPOM 10 CM C/12 UNID	PCT	600		
0021	ATADURA CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	600		
0022	ATADURA CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	700		
0023	AVENTAL DESCARTAVEL, FRONTAL, MANGA LONGA PUNHO LATEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO	UND	7520		
0024	BOLSA COLETORA PARA URINA	UND	200		
0025	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	100		
0026	CAMPO OPERATÓRIO 25X25	PCT	100		
0027	CAMPO OPERATORIO 45 X 50	PCT	100		
0028	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	500		
0029	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	100		
0030	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UND	200		
0031	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	UND	500		
0032	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA 80ML	UND	500		
0033	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL COM 13F PAC COM 10	PCT	500		
0034	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 COM 13F PAC COM 500	PCT	300		
0035	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5	PCT	10		
0036	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL REGULAR 10 X 10	PCT	30		
0037	CLOREXEDINE DEGERMANTE 2%	L	20		
0038	DETERGENTE DESINCROSTANTE GALAO 5LT	GL	10		
0039	DESCOLADOR DE UNHA	UND	2		
0040	DRENO PERONSE N 01	UND	10		
0041	DRENO PERONSE N 02	UND	10		
0042	DRENO PERONSE N 03	UND	10		
0043	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	5000		
0044	EQUIPO PARA SORO MICRO-GOTAS FLEX C/ INJETOR LATERAL RÍGIDO	UND	100		
0045	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALADA INDIVIDUAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	85		
0046	ESFIINGMANÔMETRO ADULTO	UND	20		
0047	ESFIINGMANÔMETRO INFANTIL	UND	1		



0048	ELETRODO DESCARTAVEL C/40	CX	5		
0049	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UND	950		
0050	PAS DO DEA SAMARITAN HEARTSINE	UND	5		
0051	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	310		
0052	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "G"	UND	1900		
0053	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "M"	UND	1900		
0054	ESPÉCULO VAGINAL EM ACRÍLICO "P"	UND	1900		
0055	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	26		
0056	ETER ETILICO 35% 1LT	L	5		
0057	FLETE ENEMA (OU SORO ENEMA DE GLICERINA 130 ML	L	100		
0058	FIO MONO NYLON 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5		
0059	FIO MONO NYLON 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10		
0060	FIO MONO NYLON 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	10		
0061	FIO MONO NYLON 5-0 C/AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	UND	5		
0062	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR	UND	40		
0063	FITA CIRÚRGICA (MICROPOROSA) 50MMX 10M	UND	200		
0064	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	210		
0065	FORMOL LIQUIDO 10% 1000 ML	UND	7		
0066	GAZE ALCOCHOADA 10 X 15	PCT	300		
0067	GAZE ALCOCHOADA 15 X 30	PCT	300		
0068	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 5L	UND	50		
0069	QUARTENARIO DE AMONIO	L	5		
0070	GLUTARALDEIDO 2% EM 1L	L	35		
0071	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 16	UND	2		
0072	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 18	UND	5		
0073	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 22	UND	20		
0074	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 24	UND	20		
0075	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	UND	10		
0076	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10		
0077	KIT DE MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	10		
0078	LAMINA DE BISTURI N° 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7		
0079	LAMINA DE BISTURI N° 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0080	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100	CX	3		
0081	LAMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	9		
0082	LAMINA DE BISTURI N° 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0083	LAMINA DE BISTURI N° 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0084	LAMINA DE BISTURI N° 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0085	LAMINA DE BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0086	LAMINA DE BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
0087	LAMINA PONTA FOSCA C/50	PCT	30		
0088	LANCETAS PICADORAS 28G CX C/100 UND - MARCA COMPATIVEL C/LANCETADOR	CX	20		
0089	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINA	KIT	1		
0090	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINA	KIT	1		
0091	LENCOL DESCARTAVEL 50X 50 100% CELULOSE	UND	50		
0092	LENCOL DESCARTAVEL 70CM X 50 M	RL	140		
0093	LUGOL 2% 1000ML	L	40		
0094	LUVA ESTERIL N° 7,0	PR	500		



0095	LUVA ESTERIL N° 7,5 PAR	PR	2400		
0096	LUVA ESTERIL N° 8 PAR	PR	1500		
0097	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "G" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
0098	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "M" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200		
0099	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX "P" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1020		
0100	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	1150		
0101	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1220		
0102	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VÁLVULA	UND	10		
0103	NANOMETRO COM UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	10		
0104	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND	40		
0105	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E RESPINGOS CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB	UND	50		
0106	PAPAINA GEL 2% 100G	UND	10		
0107	PAPAINA GEL 10% 100G	UND	10		
0108	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M	RL	5		
0109	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	RL	40		
0110	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	220		
0111	PINÇA DE CHERRON DESCARTAVEL	UND	1900		
0112	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 14 CM	UND	5		
0113	PORTA AGULHA MATHIE 12CM	UND	5		
0114	PVPI TOPICO 10% 1LT	L	10		
0115	SABÃO ANTISSEPTICO LIQUIDO 1000ML	L	1180		
0116	SACO COLETOR DE URINA 2L COM CORDÃO	UND	100		
0117	SCALP 19	UND	1000		
0118	SCALP 21	UND	2000		
0119	SCALP 23	UND	3000		
0120	SCALP 25	UND	2000		
0121	SCALP 27	UND	5000		
0122	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	5000		
0123	SERINGA DES 10 ML C/AGULHA (COM BICO)	UND	3000		
0124	SERINGA DESC. 1 ML C AGULHA 13X4,5	UND	15000		
0125	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7	UND	5000		
0126	SERINGA DESC. 20 ML S/ AGULHA	UND	2000		
0127	SERINGA DESCARTAVÉL 3 ML C/ AGULHA	UND	10070		
0128	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA	UND	10070		
0129	SONDA DE FOLEY N 16	CX	170		
0130	SONDA DE FOLEY N 18	CX	170		
0131	SONDA FOLEY N 20	CX	120		
0132	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12 SILICONE	UND	10		
0133	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	50		
0134	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	20		
0135	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	UND	10		
0136	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	20		
0137	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	20		
0138	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	10		
0139	SONDA PARA GASTRONOMIA N 16	UND	2		
0140	SONDA PARA GASTRONOMIA N 18	UND	2		
0141	SONDA PARA GASTRONOMIA N 20	UND	2		
0142	SONDA URETRAL N° 06	UND	40		
0143	SONDA URETRAL N° 08	UND	60		
0144	SONDA URETRAL N° 10	UND	80		
0145	SONDA URETRAL N° 12	UND	100		
0146	SONDA URETRAL N 16	UND	100		
0147	SONDA URETRAL N 18	UND	100		



0148	TESOURA PONTA RETA	UND	3		
0149	TINTURA DE IODO FRASCO DE 1 LITRO	L	100		
0150	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 UNID COMPATIVEL COM MONITOR ACCU CHEK ACTIVE	CX	120		
0151	TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ C/25 UNID	CX	50		
0152	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ELASTICO PCT C/100 UNID	PCT	340		
0153	TUBO CIRURGICO LATEX N° 200 (GARROTE)	UND	24		
0154	TUBO CIRURGICO LATEX N° 204 (OXIGÊNIO)	UND	20		
0155	VASELINA LIQUIDA 1 LT	L	10		
0156	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	12		
0157	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ELASTICO	UND	100		
0158	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML	UND	500		
0159	ALCOOL ABSOLUTO 70%	TB	25		
0160	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CX COM 24 UND	UND	1		
0161	JELCO COLETOR INTRA VENOSO N 20	CX	10		
0162	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	5		
0163	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	20		
0164	FIXADOR CITOLOGICLO	UND	15		
0165	GAZES HIDROFILICA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	PCT	100		
0166	AGULHA DESCARTAVEL 0,45 X 0,13	UND	2200		
0167	CUBA RIM	UND	5		
0168	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	UND	50		
0169	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	UND	50		
0170	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	UND	50		
0171	EQUIPO PARA NUTRÇÃO ENTERAL	UND	3000		
0172	SONDA DE FOLEY N 14	CX	120		
0173	GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE	UND	5		
0174	PINÇA KELLY	UND	5		
0175	PINÇA ANATOMICA	UND	5		
0176	PINÇA FOESTER RETA	UND	3		
0177	TENSIOMETRO INFANTIL	UND	3		
0178	TENSIOMETRO OBESO	UND	3		
0179	COMPRESSA DE GASE HIDROFILICA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	PCT	100		
0180	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES	KIT	10		
0181	EXTENSOR EQUIPO LUER LOCK EMBRAME (20CM)	UND	100		
0182	EXTENSOR MULTVIAS COM CLAMP	UND	100		
0183	SUPOSITORIO DE GLICERINA (PEDIATRICO 1,57G)	CX	2		
0184	SUPOSITORIO DE GLICERINA (ADULTO 2,92G)	CX	4		
0185	FRALDA DESCARTAVEL(ADULTO)XXG	PCT	10		
0186	POLIFIX TRES VIAS	UND	120		
0187	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO	UND	5		
0188	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	2		
0189	SERINGA DE 50 ML	CX	500		
0190	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	50		
0191	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	15		
0192	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	600		
0193	MONONITRATO PARA OXIGENIO	UND	10		
0194	ESPARADRAPO MICROPOR 50 MM X 10 M	UND	20		
Total:					

Lote : 05 - Material Odontológico - Insumos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALCOOL 96% 1LT	LITRO	45			

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br



0002	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	TB	140			
0003	ADESIVO (PRIMER) AMBAR CONVENCIONAL 4ML	TB	130			
0004	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE	TB	200			
0005	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	TB	60			
0006	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UND	CX	140			
0007	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 UND	CX	120			
0008	ÁLCOOL 70%	L	300			
0009	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO DE 1LT	TB	40			
0010	ALGODÃOEM ROLINHOS	PCT	500			
0011	ALGODÃO HIDROFOLICO 500G	PCT	100			
0012	AMÁLGAMA EM CAPSULA (1 PORÇÃO) C/ 50 UNIDADE	PCT	80			
0013	AMÁLGAMA EM CAPSULA (2 PORÇÕES) C/ 50 UNIDADE	PCT	70			
0014	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% C/ 50 UNIDADE	CX	220			
0015	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% C/VASO C/ 50 UNIDADE	CX	130			
0016	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 3% S/VASO C/ 50 UNIDADE	CX	35			
0017	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% C/ 50 UNIDADE	CX	35			
0018	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA	UND	160			
0019	BANDA MATRIZ DE AÇO 05X0,05X500MM	UND	70			
0020	BANDA MATRIZ DE AÇO 07X0,05X500MM	UND	70			
0021	BROCA CIRÚRGICA Nº 701L	UND	30			
0022	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UND	30			
0023	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND	40			
0024	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UND	50			
0025	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	45			
0026	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	60			
0027	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UND	70			
0028	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	60			
0029	BROCA DIAMANTADA Nº 3070	UND	35			
0030	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	55			
0031	BROCA DIAMANTADA Nº 4084 (P. INATIVA)	UND	20			
0032	BROCAS DE ACABAMENTO (KIT P/ALTA ROT.)	KIT	11			
0033	BROCAS DE ACABAMENTO ENHANCE (KIT)	KIT	11			
0034	CIMENTO CIRÚRGICO	CX	11			
0035	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	60			
0036	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	CX	20			
0037	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	CX	90			
0038	CIMENTO ENDODÔNTICO	CX	6			
0039	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	CX	50			
0040	CIMENTO PROVISÓRIO IRM	CX	60			
0041	CLOREXIDINA 0,12% (1L)	TB	40			
0042	CLOREXIDINA 2%	CX	10			
0043	CONES DE GUTAPERCHA ACESSORIOS C/ 120 UNIDADE	CX	10			
0044	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 15/40 C/ 120 UNIDADE	CX	15			
0045	CONES DE GUTAPERCHA CALIBRADO 45/80 C/ 120 UNIDADE	CX	15			
0046	E.D.T.A 20ML	UND	6			
0047	DISCOS DE LIXA P/ ACABAMENTO C/ 50 UNIDADE	CX	25			
0048	ESCOVA DE ROBSON	UND	85			
0049	EUCALIPTOL 10ML	UND	5			
0050	EXTIRPA NERVOS	CX	5			
0051	FILMERADIOGRAFICO PERIAPICAL (ADULTO) C/ 100 UNIDADE	CX	15			



0052	FILMERADIOGRAFICO PERIAPICAL (INFANTIL) C/ 150 UNIDADE	CX	10		
0053	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (SEDA) C/ 24 UNIDADE	CX	140		
0054	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 (NYLON) C/ 24 UNIDADE	CX	90		
0055	FIO DENTAL 500M	UND	60		
0056	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	250		
0057	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	TB	40		
0058	FLURETO DE SÓDIO (EM PÓ) 1KG	PCT	10		
0059	FLÚOR GEL NEUTRO 2%	TB	90		
0060	GAZE HIDRÓFILA (COMPRESSA) 7,5X7,5 C/500 UNIDADE	PCT	200		
0061	GLUTARALDEÍDO 32D	TB	8		
0062	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADE	PCT	110		
0063	FLÚOR ACIDULADO 1,23%	UND	30		
0064	GUTAPERCHA (BASTAO) C/ 8 UNIDADE	CX	7		
0065	IODOFÓRMIO 10G	UND	8		
0066	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID	CX	45		
0067	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10		
0068	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (25MM)	CX	10		
0069	LIMAS ENDODÔNTICAS 15/40 (31MM)	CX	10		
0070	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (25MM)	CX	10		
0071	LIMAS ENDODÔNTICAS 45/80 (31MM)	CX	10		
0072	LIQUIDO DE DAKIN	L	8		
0073	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO	UND	50		
0074	LUVAS CIRÚRGICAS (7.5)	UND	700		
0075	LUVAS DE PROCEDIMENTO (MÉDIA) C/ 100 UNIDADE	CX	1200		
0076	LUVAS DE PROCEDIMENTO (PEQUENA) C/ 100 UNIDADE	CX	1020		
0077	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADE	CX	170		
0078	MICROBRUSH C/ 100 UNIDADE	CX	160		
0079	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	UND	30		
0080	OTOSPORIN	UND	8		
0081	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADE	CX	60		
0082	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200X100	RL	70		
0083	PARAMONÓCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	6		
0084	PASTA PROFILÁTICA	UND	80		
0085	PEDRA POMES 100G	UND	80		
0086	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALT LLIS/ Z100/ OPALIS A2	UND	70		
0087	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALT LLIS/ Z100/ OPALLIS A3	UND	70		
0088	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA LLIS/ Z100/ OPALLIS A3,5	UND	15		
0089	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML	TB	40		
0090	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	25		
0091	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA (10 ML)	UND	280		
0092	SODA CLORADA 1LT	TB	15		
0093	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	TB	70		
0094	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO C/ 40 UNIDADE	CX	30		
0095	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	200		
0096	TAÇA DE BORRACHA	UND	40		
0097	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA 4MM	CX	50		
0098	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA C/ 150 UNID	CX	90		
0099	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNID	CX	60		
0100	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	UND	20		
0101	ESPONJA HEMOSTÁTICA INDICADA PARA FAZER HEMOSTASIA DENTAL	CX	20		
0102	BROCAS ESFÉRICAS CARBIDE DE KIT		10		



	BAIXA ROTAÇÃO					
0103	KIT AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA CIRURGIA	KIT	80			
0104	CARTELA RADIOGRÁFICA DE PAPEL COM DOIS FUROS PARA ARMAZENAR RAO X ODONTOLÓGICO	CX	20			
0105	ANESTÉSICO DE ARTICAINA 4% C/VASO	CX	10			
0106	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA LLIS/ Z100/ OPALIS	UND	15			
0107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINALLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	10			
0108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 ESMALT LLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	70			
0109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALT LLIS/ Z100/ OPALLIS	UND	20			
0110	SILANO PRIMER	UND	10			
0111	FIO RETRATOR Nº 0	UND	3			
0112	FIO RETRATOR Nº 00	UND	5			
0113	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA	UND	15			
0114	GESSO ODONTOLÓGICO	UND	10			
0115	ESPONJA DE FIBRINA	CX	20			
0116	POVIDENE DERMO SUAVE DEGERMANTE 10%	UND	40			
0117	CIMENTO RESINO P/ CIMENTAÇÃO DE PINO DE FIBRA DE VIDRO	UND	5			
0118	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	UND	7			
0119	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UND	12			
0120	SOBRE LUVA POLIETILENO	PCT	5			
0121	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	PCT	10			
0122	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	PCT	20			
0123	PINO DE FIBRA DE VIDRO	CX	5			
Total:						

Lote : 06 - Material Odontológico - Instrumental

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AFASTADOR DE MINESOTA - Em aço inox; não cortante; tamanho 14 cm; Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos	UND	18			
0002	ALAVANCA APICAL - Em Aço inox, autoclavável, Indicado para cirurgias de extração dentária.	UND	30			
0003	ALAVANCA SELDIN RETA - Nº2, Aço inox, Autoclavável, Indicado para cirurgias de extração dentária	UND	35			
0004	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) D - Aço inox. Autoclavável, Cabo oco, Indicado para cirurgias de extração dentária	UND	20			
0005	ALAVANCA SELDIN TRIANGULAR (BANDEIROLA) E Aço inox. Autoclavável, Cabo oco, Indicado para cirurgias de extração dentária	UND	20			
0006	ALICATE PORTA-GRAMPO DE PALMER - Autoclavável, em aço inox, Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto	UND	4			
0007	ALVEOLO TOMO - Instrumental cirúrgico articulado cortante, produzido em aço inoxidável, curvo, 13cm	UND	18			
0008	ARCO AUTOCLAVEL METAL - Tamanho Adulto; Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado	UND	8			
0009	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO DOBRAVEL - Tamanho Adulto; Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado	UND	6			



0010	BANDEJA CLINICA PEQUENA (22X09X1,5cm) - Em aço inox, Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos	UND	14		
0011	BROQUEIRO (ESTOJO PARA BROCA) - Autoclavável, Indicado na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas.	UND	12		
0012	BRUNIDOR Nº 29 - Em aço inox, Utilizado no acabamento de restaurações de amálgama.	UND	20		
0013	CABO DE BISTURI Nº 4 - Em aço inox, Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma.	UND	50		
0014	CABO PARA ESPELHO BUCAL - Em alumínio, 13 cm, Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance	UND	70		
0015	CAIXA INOX C/TAMPA G 26X12X06 PERFURADA - Em aço inox, Indicado para armazenar instrumentos para a esterilização	UND	9		
0016	CAIXA INOX C/TAMPA M 20X10X05 PERFURADA - Em aço inox, Indicado para armazenar instrumentos para a esterilização	UND	11		
0017	CAIXA INOX C/TAMPA P 18X08X05 PERFURADA - Em aço inox, Indicado para armazenar instrumentos para a esterilização	UND	14		
0018	CALCADOR DE HOLLEMBACK 6 - Em inox, utilizado em restaurações para esculpir e condensar	UND	10		
0019	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA E PONTAS DE ASPIRAÇÃO-Três tamanhos de agulha; Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura, Autoclavável; MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 32,4 mm x 0 1mm-agulha 4015: 32mm x 0 1,5 mm-agulha 5020: 40,9 mm x0 2 mm-cânula: 100mm x 0 3,30mm (interno) x 6,35 mm (externo)	KIT	3		
0020	CONDENSADOR Nº 1 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	5		
0021	CONDENSADOR Nº 2 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	5		
0022	CONDENSADOR Nº 4 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	5		
0023	CONDENSADOR Nº 5 - Em aço inox, autoclavável, indicado para condensação manual do amálgama	UND	5		
0024	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Spray único, Corpo em alumínio, mais leve. Rolamento metálico, Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol ² . Cabeça com 12mm de diâmetro. Encaixe Borden (2 furos). Sistema de encaixe de brocas FG convencional. Alto torque. Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro. Pinça tipo fg (saca brocas). Autoclavável a 135° C	UND	4		
0025	CONTRA ÂNGULO - Sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; Utiliza brocas com diâmetro entre 2,35mm e 2,34mm, de acordo com a norma ISO 1797-1; Cabeça montada com rolamentos, evitando o super aquecimento.	UND	4		



	Sistema de fixação de brocas por trava (latch type); Transmissão 1:1.; Rotação de 25000 RPM; Autoclavável a 135° C				
0026	CURETA DE LUCAS - Em aço inox, indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alvéolos.	UND	15		
0027	CURETA GRACEY G1/G2 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	15		
0028	CURETA GRACEY G3/G4 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	15		
0029	CURETA GRACEY G9/G10 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	15		
0030	CURETA PERIODONTAIS 11/12 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	25		
0031	CURETAS PERIODONTAIS 13/14 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	25		
0032	CURETAS PERIODONTAIS 5/6 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	25		
0033	CURETAS PERIODONTAIS 7/8 - Em aço inox, autoclavável, utilizada na Periodontia (raspagens)	UND	25		
0034	DESCOLADOR DE MOLT - Instrumento cirúrgico não articulado, Cortante em aço inox, Tamanho: 18cm	UND	27		
0035	ESCOVADORES DE DENTINA Nº11/2 - Em aço inox, Autoclavável, Comprimento: 16cm.	UND	20		
0036	ESCOVADORES DE DENTINA Nº5 - Em aço inox, Autoclavável, Comprimento: 16cm	UND	20		
0037	ESPAÇADORES DIGITAL 1ª SERIE 25MM- Instrumentos de niti (níquel titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal	KIT	5		
0038	ESPAÇADORES DIGITAL 2ª SERIE 25MM- Instrumentos de niti (níquel titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal	KIT	5		
0039	ESPATULA 24 - Em aço inox, autoclavável, Indicado para manipulação de produtos odontológicos em geral (Cimentos, Silicones, etc)	UND	20		
0040	ESPATULA DE HOLLEMBACK 3S - Em aço inox, Indicado para esculpir restaurações	UND	20		
0041	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº36 - Em aço inox, autoclavável, Indicado para a manipulação de Cimentos Endodônticos	UND	25		
0042	ESPATULA DE RESINA - Em aço inox, Indicado para restaurações em dentes anteriores	UND	45		
0043	ESPATULA SUPRAFILL - Em aço inox, autoclavável, Indicado para restaurações em dentes posteriores	UND	20		
0044	ESPELHO BUCAL Nº5 - Em aço inox, Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico	UND	130		
0045	FORCEPS 16 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	10		
0046	FORCEPS 18L - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	15		
0047	FORCEPS 18R - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	15		
0048	FORCEPS 65 - Em aço inox, autoclavável, UND	UND	15		



	indicado para extrações dentárias				
0049	FORCEPS 69 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	18		
0050	FORCEPS Nº1 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	18		
0051	FORCEPS Nº150 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	18		
0052	FORCEPS Nº151 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	18		
0053	FORCEPS Nº17 - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	15		
0054	FORCEPS Nº2 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	18		
0055	FORCEPS Nº3 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	18		
0056	FORCEPS Nº4 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	15		
0057	FORCEPS Nº5 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	18		
0058	FORCEPS Nº6 INFANTIL - Em aço inox, autoclavável, indicado para extrações dentárias	UND	15		
0059	LAMPARINA A ALCOOL METALICA - Produzido em aço Aisi 420, Indicada para derreter a cera	UND	4		
0060	LIMA P/ OSSO - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 18 cm	UND	18		
0061	LUPA DE AUMENTO - Lupa de mão, Cabo de plástico; lente de 75mm	UND	4		
0062	MACRO MODELO DOS DENTES - Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior; Dentes fixos; Confeccionada em Resina Emborrachada; Com articulador	UND	6		
0063	MANDRIL P/ BAIXA ROTAÇÃO - Latão banhado em cromo; utilizado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo	UND	11		
0064	MAQUINA SELADORA - Indicado para selagem de envelopes próprios para esterilização; Utiliza fita para selagem; Área de selagem: 10mm; Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico; 30 cm de área livre para selagem; fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico; Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico; Tensão: 110V/220V; Frequência: 50/60Hz Automático; Potência: 80 W	UND	4		
0065	MICROMOTOR INTRA - Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 RP; Pressão de trabalho entre 43 e 50 lib/pol ² (3 a 3,5 bar); Corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas internacionais; Conexão Borden (2 furos) ou Midwest (4 furos); Opcional refrigeração externa; Sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; Autoclavável a 135° C	UND	4		

0066	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - Óculos de segurança com tratamento anti-embaçante; Possui armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material	UND	60		
0067	PEÇA DE MÃO RETA - Corpo recartilhado para melhor manuseio; Opcional refrigeração externa; Sistema Intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; Autoclavável a 135° C	UND	4		
0068	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA AINSWORTH-Em aço inox, autoclavável, indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto	UND	2		
0069	PINÇA CLINICA - Em aço inox, autoclavável, conhecida como pinça de algodão	UND	70		
0070	PLACA DE VIDRO 10mm - Placa de vidro retangular, lisa, indicada para manipulação de cimentos e pastas	UND	15		
0071	PORTA AGULHA C/ WIDEA 19CM - Em aço inox, autoclavável, com widea; usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico	UND	20		
0072	PORTA ALGODÃO - Em aço inox, 8x10cm, podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem	UND	14		
0073	PORTA GAZE - Em aço inox; 1350ml; Tamanho: 12x12cm	UND	18		
0074	PORTA-AMALGAMA INOX - Em aço inox; Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária	UND	11		
0075	PORTA-AMALGAMA PLASTICO - Autoclavável; Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária	UND	17		
0076	PORTA-DYCAL - Em aço inox, Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio	UND	35		
0077	PORTA-MATRIZ - Em aço inox, Utilizado para matrizes Tofflemire	UND	18		
0078	POSICIONADOR DE RAIOS X ADULTO- Autoclavável; Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-x odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas	KIT	2		
0079	POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL- Autoclavável; Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-x odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas	KIT	2		
0080	POTE DAPPEN DE PLASTICO - Largura: 34,00mm; Altura: 32,00 mm; Peso: 12g; autoclavável	UND	20		
0081	POTE DAPPEN DE VIDRO - Autoclavável; Largura: 34,00mm; Altura: 32,00 mm	UND	20		
0082	RÉGUA MILIMETRADA- Autoclavável; aço inoxidável AISI-420	UND	5		
0083	SACA BROCA - Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação; Autoclavável	UND	9		
0084	SERINGA CARPULE - Fabricada em aço inoxidável; Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo; Tamanho: 12,5 cm	UND	50		
0085	SERINGA MÁRIO LEONARDO - Em aço inox, autoclavável, indicada para aplicação de calen; também conhecida como seringa	UND	6		



	endodôntica ML				
0086	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 1 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em pré-molares parcialmente erupcionados, extremamente retentivo	UND	5		
0087	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares parcialmente erupcionados, extremamente retentivo	UND	5		
0088	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores	UND	5		
0089	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores e inferiores	UND	5		
0090	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores e inferiores	UND	5		
0091	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em molares superiores e inferiores	UND	5		
0092	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto para incisivos, caninos e em alguns casos também pré-molares, para dentes anteriores grandes	UND	5		
0093	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em todos os dentes anteriores incisivos	UND	5		
0094	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em todos os dentes anteriores	UND	5		
0095	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 R - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em dentes anteriores e inferiores de canino lado esquerdo	UND	5		
0096	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 L - fabricada em aço inoxidável; utilizada para isolamento absoluto em dentes anteriores e inferiores de canino lado direito	UND	5		
0097	SINDESMOTOMO Nº1 - Em aço inox, autoclavável, utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração	UND	20		
0098	SONDA EXPLORADORA - Em aço inox, autoclavável, utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular	UND	40		
0099	SONDA MILIMETRADA - Em aço inox; tamanho 14,5 cm; utilizada para sondagem periodontal.	UND	40		
0100	SONDA NABER - Em aço inox, com cabo oco grosso de 8mm; Ponta ativa de 12mm; Autoclavável	UND	20		
0101	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX 13CM COM SERRILHA - Em aço inox, grau cirúrgico, autoclavável	UND	40		
0102	TESOURA PONTA CURVA 12CM - Em aço inox, autoclavável	UND	40		



0103	TESOURA RETA - Em aço inox, autoclavável	UND	45			
0104	FOTOPOLIMERIZADOR - Utilizado em restaurações diretas e indiretas	UND	2			
0105	CUBA PARA ASSEPSIA- de inox, utilizada para fazer assepsia do paciente.	UND	4			
0106	FICHA PARA RAIOS X 2 FURTO - Em papel, utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio x	UND	300			
0107	FICHA PARA RAIOS X 1 FURTO - Em papel, utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio x	UND	200			
0108	AVENTAL ODONTOLÓGICO- Plumbífero com Protetor Tireóide 76x60, indicado na proteção do paciente nas radiografias periapicais, interproximais e oclusais	UND	2			
0109	KIT PONTEIRA DE ULTRASSOM COM 3 UNIDADES - indicada para raspagem gengivais supra e sub genival	UND	3			
0110	PONTA PARA FOTOPOLIMERIZADOR- usada na ponta do fotopolimerizador para endurecimento das resinas compostas	UND	2			
0111	CANETA BAIXA ROTAÇÃO - usada para fazer profilaxia odontológica e remoção de tecido cariado	UND	4			
0112	Cubeta plástica p/ manipulação de alginato	UND	5			
0113	Adaptador de sugador endodôntico	UND	5			
0114	Prendedor de babador jacaré	UND	3			
0115	Macro modelo escova dental	UND	2			
0116	Câmara escura para revelação de Raio X	UND	1			
0117	Espátula plástica para manipulação de alginato	UND	5			
0118	Kit moldeiras adulto perfurada dentado	KIT	1			
0119	Kit moldeiras desdentado adulto perfurada	KIT	1			
0120	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO- São indicados nos mais variados procedimentos odontológicos tais como profilaxia, clareamento, restaurações, aplicação do flúor, colagem de bráquetes e restaurações adesivas. É também ideal para a obtenção de maior área de recorte e amplitude na captação das fotografias intraorais	UND	9			
0121	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL- São indicados nos mais variados procedimentos odontológicos tais como profilaxia, clareamento, restaurações, aplicação do flúor, colagem de bráquetes e restaurações adesivas. É também ideal para a obtenção de maior área de recorte e amplitude na captação das fotografias intraorais	UND	9			
Total:						

Lote : 07 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AUTOCLAVE- para esterilização a vapor sob pressão, 21 litros, câmara aço inox, Ciclo de secagem de série, bandeja de alumínio, indicado para esterilização de instrumentais odontológicos	UND	1			
0002	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO- indicado para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado	UND	1			
0003	Aparelho para destilação de água CRISTÓFOLI	UND	2			
0004	Aparelho para raio X - indicada para tirar radiografias odontológicas periapical, oclusal e interproximal	UND	1			
Total:						

**Lote : 08 - Controlados Injetáveis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DIAZEPAM 10MG/2ML EV E IM	AMPOLA	600			
0002	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	250			
0003	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100			
0004	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200			
0005	TRAMAL 100MG/2ML EV E IM	AMPOLA	800			
0006	TRAMAL 50MG/1MG EV E IM	AMPOLA	400			
0007	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200			
0008	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	150			
0009	NALOXONA 0,4 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	30			
0010	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	200			
Total:						

Lote : 09 - Medicamentos Doação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GLAUB 0,2% FRASCO DE 5ML	UND	12			
0002	URSACOL 300 MG	COMP	720			
0003	URSACOL 150 MG	COMP	360			
0004	ENTRESTO 49/51 MG	COMP	800			
0005	ENTRESTO 24/26	COMP	600			
0006	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML	UND	75			
0007	INSULINA GLUSINA 100 UI/ML CANETA 3 ML	UND	75			
0008	XARELTO 2,5 MG	COMP	500			
0009	TROFANIL-IMIPRAMINA 25 MG	COMP	360			
0010	ANAPEN 0,3 MG	COMP	360			
0011	SOMALGIN CARDIN 100 MG	COMP	360			
0012	ARIA 10 MG	COMP	360			
0013	ALEKTOS 20 MG	COMP	360			
0014	DERSANI HIDROGEL	UND	60			
0015	EXFORGEHCT 320/25/10MG	COMP	300			
0016	SELOZOK 100 MG	COMP	600			
0017	CELEBRA 200 MG	COMP	400			
0018	SOMALGIN CARDI 100 MG	COMP	600			
0019	XARELTO 2,5 MG	COMP	300			
0020	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	400			
0021	JARDIANCE 10 MG	COMP	300			
0022	JANUVIA 100 MG	COMP	300			
0023	DIPIRONA 1G	COMP	3000			
0024	NESINA 12,5MG+850MG	COMP	400			
0025	RIVAXA 20 MG	COMP	410			
0026	METOPROLOL 25 MG	COMP	820			
0027	BRASART BCC 160MG+5MG	COMP	390			
0028	TRIPLIXAM 10MG+2,5MG+5 MG	COMP	390			
0029	GLICLAZIDA 60 MG	COMP	900			
0030	ENTRESTO 103MG+97MG	COMP	780			
0031	ANCORON 100MG	COMP	600			
0032	RIVAXARABAMA 20 MG	COMP	360			
0033	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	360			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Granjeiro/CE e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro

O Município de Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.02.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.02.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento do por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente Contrato terá **vigência até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria Municipal de Saude, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Município, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

Prefeitura Municipal de Granjeiro-CE • CNPJ 41.342.098/0001-42

Rua David Granjeiro, 104 • Centro • CEP 63230-000 • Granjeiro, Ceará.

Fone: (88) 3519-1350.

- 8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, os produtos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.



10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro - CE,

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governos do Povo



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF